

Ofício nº 084/ 2024 – Secretaria de Finanças

**Assunto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área previdenciária e/ou tributária, no intuito de oferecer apoio especializado em processos e procedimentos administrativos e judiciais, visando à readequação da base de cálculo da Contribuição Patronal e recuperação de valores indevidamente recolhidos a tal título, bem como à recuperação de valores de Imposto de Renda Retidos na Fonte e repassados indevidamente à União.**

Sr(a). Prefeito(a),

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente para informar à V.Exa. que esta Secretaria constatou que o Município de Moreilândia/PE apresenta real necessidade de um serviço atinente à assessoria jurídica, tanto na seara administrativa, quanto judicial, com vistas à redução da carga previdência corrente e a recuperação das verbas indevidamente recolhidas e/ou parceladas, inclusive para fins de compensação com outros tributos devidos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Ademais, acerca do assunto, informo-lhe que se trata de medida urgente e vital à regularização das questões afetas à Previdência e ao equilíbrio financeiro até então não previsto no Município, e que deve ser buscado, segundo preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, tendo em vista a premente necessidade do município, vejo como vantajosa a contratação de assessoria jurídica especializada em matéria tributária e previdenciária para iniciarmos os trabalhos de redução da carga fiscal e recuperação de créditos junto ao RGPS, e sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Moreilândia/PE 09 de Julho de 2024.

**Beatriz Ferreira Sampaio**  
**Secretária de Administração e Finanças**